

PUBLICIDADE LEGAL

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 4330002799 COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 2ª CONVOCAÇÃO
A SER REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2025, ÀS 11 HORAS

Ficam convocados os senhores acionistas da **IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em segunda convocação, no dia 22 de maio de 2025, às 11 horas, de modo **exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings ("Plataforma Digital"), nos termos do disposto no artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

I) Deliberar sobre a atualização do caput do art. 3º do Estatuto Social, para adequar as atividades desenvolvidas pela Companhia, conforme consta na inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II) Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização das contas de reservas de lucros (reserva de retenção de lucros) no montante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), sem emissão de novas ações;

III) Deliberar sobre a exclusão da alínea "o" do artigo 12º do Estatuto da Companhia para estabelecer que a aprovação de processos e procedimentos não é competência do Conselho de Administração;

IV) Deliberar sobre (a) a alteração dos artigos (a.i) 3º do estatuto social para refletir a atualização do objeto social da Companhia, e (a.ii) 5º para refletir a alteração do capital social da Companhia, se aprovado o aumento de capital proposto no item "II" acima; e (b) a exclusão da alínea "o" do artigo 12º, com a consequente atualização da numeração das alíneas subsequentes; e

V) Consolidar o estatuto social da Companhia, a fim de refletir as alterações propostas no item "IV" acima, se aprovadas, com as atualizações necessárias de numeração e referência cruzada.

Instruções Gerais:

Nos termos do artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução CVM 81, a administração da Companhia informa que AGE será realizada em formato exclusivamente digital, reafirmando o compromisso da Companhia em facilitar a participação de seus acionistas. A administração esclarece, ainda, que a realização da AGE de modo exclusivamente digital decorre: (i) da prática adotada pela Companhia nos últimos anos; (ii) do fato de a modalidade exclusivamente digital se apresentar como forma de reduzir o absenteísmo nas assembleias da Companhia; e (iii) do custo-benefício inerente à realização da AGE nesta modalidade. Nesse contexto, os acionistas poderão participar por meio da Plataforma Digital ou do envio do Boletim de Voto.

Acionistas credenciados para a AGE em 1ª convocação: o acionista ou seu representante legal que já tiver realizado o credenciamento na Plataforma Digital para participação na AGE em primeira convocação, conforme o manual e proposta da administração divulgados no dia 21 de março de 2025, não precisará realizar novo credenciamento para participação na AGE em 2ª convocação. Assim, para participarem, os acionistas já credenciados deverão acessar a Plataforma Digital na nova data da AGE por meio link que receberam por ocasião de seu credenciamento para a 1ª convocação, com a antecedência informada na proposta da administração.

Acionistas não credenciados para a AGE em 1ª convocação: o acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na AGE, deverão acessar o site da Companhia, no endereço <https://assembleia.ten.com.br/605623853/auth> preencher o seu credenciamento e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGE descritos na Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGE, ou seja, até o dia 20 de maio de 2025. Após a aprovação do credenciamento pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o credenciamento. Nos termos do §3º do art. 6º da Resolução CVM 81/2022, os acionistas que não realizarem o procedimento de credenciamento para participação no prazo acima mencionado contendo todos os documentos necessários não poderão participar da AGE.

Boletim de Voto: De acordo com o art. 49, parágrafo único, da RCV 81, esclarecemos que as instruções de voto recebidas por meio dos respectivos boletins de voto ("Boletim") encaminhados para a AGE em 1ª convocação serão consideradas regularmente para a AGE em 2ª convocação. Desse modo, a Companhia não realizará a distribuição de novo Boletim para esta AGE em 2ª convocação.

Dessa forma, os acionistas participarão: (i) por meio do Boletim já enviado para a AGE em 1ª convocação; ou (ii) via Plataforma Digital, caso em que o poderão: (ii.1) simplesmente participar da AGE, tenham ou não enviado o Boletim; ou (ii.2) participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e, caso queira, vote na AGE via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas pela mesa, nos termos do artigo 28 da RCV 81/22.

A Companhia esclarece que dispensará a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o upload de cópia simples das vias originais de tais documentos quando do cadastramento do acionista, bem como da tradução simples de referidos documentos estrangeiros.

A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica.

As demais orientações e informações para a participação virtual na AGE, bem como todos os documentos relativos à ordem do dia, devem ser consultados na Proposta da Administração da Companhia, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (www.irani.com.br/ri). Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@irani.com.br ou pelo telefone +55 (51) 3303-3893 (ramal 1071).

Porto Alegre, 08 de maio de 2025.

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
Pêrciles Pereira Druck
Presidente do Conselho de Administração

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

Escaneie o
QRCode
abaixo e entre
em contato:



WHATSAPP: (51) 3213-1342 | EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

PUBLICIDADE LEGAL

Logo

QUERO QUERO

LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ sob nº 96.418.264/0218-02 | NIRE nº 4330002898-4

LJQQ3

B3 LISTED

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Lojas Quero-Quero S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 21 de maio de 2025, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, a fim de deliberar acerca das seguintes matérias: (i) Aprovar a alteração do caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia, conforme aprovado e homologado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 19 de dezembro de 2024 e 6 de março de 2025, respectivamente; e (ii) Consolidar Estatuto Social da Companhia. O detalhamento das deliberações propostas, e das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar na Assembleia encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia. **Instruções Gerais - Assembleia Digital.** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada ("RCVM 81") e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração para a Assembleia. Sendo assim, a participação do acionista na Assembleia somente poderá se dar por meio do acesso via sistema eletrônico para participação a distância ("Plataforma Digital"). Os acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital deverão acessar o site atlasagm.com, preencher seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia, ou seja, até o dia 19 de maio de 2025, inclusive, nos termos do art. 6º, §3º da RCVM 81 ("Cadastro"). Caso o participante seja uma pessoa física, deverá vincular seu CPF ao perfil na plataforma. Se for um representante legal, será necessário cadastrar os acionistas que representará, utilizando o botão "Cadastrar Representação". Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista receberá por e-mail, no endereço utilizado no Cadastro, seu login e senha individual para acesso à plataforma. A solicitação de Cadastro necessariamente deverá ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme abaixo indicado:

Documentação a ser encaminhada	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundos de Investimentos
Comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador	X	X	X
Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	X	X	X
Estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista ⁽²⁾	-	X	X
Regulamento consolidado do fundo ⁽²⁾	-	-	X

⁽¹⁾ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário para pedido de instalação do Conselho Fiscal é 2%. Os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, exceto os documentos elaborados em inglês ou espanhol. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticação de cópias, reconhecimento de firma, notariação ou consularização/apostilamento. Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, assim como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, incluindo orientações de acesso à Plataforma Digital, estão descritas na Proposta da Administração disponível nos endereços eletrônicos detalhados no penúltimo parágrafo deste Edital de Segunda Convocação. A Companhia também dispõe abaixo as regras e instruções para participação na Assembleia via Plataforma Digital, sem prejuízo da necessidade dos acionistas de lerem integralmente as regras de participação dispostas na Proposta da Administração. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. A Companhia ressalta que os acionistas que enviaram o boletim de voto a distância disponibilizado por ocasião da primeira convocação da Assembleia serão considerados presentes à Assembleia, e terão tais instruções de voto consideradas na votação das matérias que constam da ordem do dia. A Companhia informa que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sua sede, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.quero-quero.com.br/>), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), o presente Edital de Segunda Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Resolução CVM nº 81/22 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia. Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre a matéria a ser deliberada deverão ser apresentadas no dia da Assembleia, por escrito, à Mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo(a) Secretário(a) da Assembleia.

Cachoeirinha, 09 de maio de 2025. **Flávio Benício Jansen Ferreira** - Presidente do Conselho de Administração

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

Escaneie o
QRCode
abaixo e entre
em contato:



WHATSAPP: (51) 3213-1342 | EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

PUBLICIDADE LEGAL

grupo panvel DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/MF Nº 92.665.611/0001-77 • NIRE Nº 43300003221 • CVM nº 00934-2 • Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se, em segunda convocação, às 09:00 horas do dia 22/05/2025 em nossa sede social, na Avenida Industrial Belgraf, nº 865, CEP: 92.990-000, em Eldorado do Sul, RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

a) Deliberar acerca do aumento do capital social da Companhia, passando de R\$ 996.221.200,08 (novecentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e um mil, duzentos reais e oito centavos) para R\$ 1.046.458.877,87 (um bilhão, quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) mediante a capitalização de reservas, sem emissão de novas ações, com a respectiva alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **b)** Consolidar o Estatuto Social para refletir a alteração deliberada no item acima. A Assembleia será instalada e a matéria constante da ordem do dia será posta em votação mediante a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. **Informações Gerais para Participação na Assembleia:** **Formato de assembleia:** A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será conduzida presencialmente na sede da Companhia. Essa escolha visa preservar o modelo tradicional de condução de suas assembleias, amplamente conhecido e adotado pelos acionistas, garantindo maior previsibilidade e alinhamento com as práticas institucionais da Companhia. Além disso, a administração considera que o formato presencial favorece uma comunicação mais objetiva e eficaz, permitindo debates mais dinâmicos e uma tomada de decisão mais fundamentada. **Participação por voto à distância:** A companhia informa que utilizará o processo de voto à distância, de acordo com a Resolução CVM nº 81/22. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida Instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador, ou diretamente à Companhia. **Participação pessoal ou por representante.** Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, para participarem das Assembleias, deverão observar as disposições previstas no art. 126 da Lei 6.404/76, apresentando documento hábil de sua identidade e comprovante da qualidade de acionista da Companhia expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia, demonstrando sua posição acionária. Os instrumentos de procuração para representação na Assembleia ora convocada poderão ser depositados até às 18h de 20 de maio de 2025 no seguinte endereço: Avenida Industrial Belgraf, nº 865, bairro Industrial, CEP: 92.990-000, Eldorado do Sul/RS, ou encaminhados para o canal de e-mail reinvest@grupopanvel.com.br. **Instalação de Conselho Fiscal:** ainda, na forma do inciso I-A do artigo 5º da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o pedido de instalação do Conselho Fiscal da Companhia pode ser realizado pelos Senhores Acionistas da Companhia que possuam, ao menos, 2% (dois por cento) do total das ações ordinárias da Companhia, em linha com o disposto no artigo 4º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada. **Documentos relacionados à Assembleia.** Os documentos a serem discutidos na Assembleia Geral encontram-se à disposição no endereço da Companhia acima indicado e nos websites da Companhia (www.grupopanvel.com.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (www.b3.com.br) na internet.

Eldorado do Sul/RS, 12 de maio de 2025.

Julio Ricardo Andrighetto Mottin, Roberto Luiz Weber, Denis Pizzato, Claudio Roberto Ely, Cristiano Gioia Lauretti e Clarice Martins Costa - Conselheiros de Administração



Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.



LEIA O QR CODE

ENTRE EM CONTATO PARA FAZER
UM ORÇAMENTO E CONHECER
MELHOR NOSSO PRODUTO.

WHATSAPP: (51) 3213-1342
E-MAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR



PUBLICIDADE LEGAL

BEM CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ/MF 17.550.101/0001-39 | NIRE 433 000 555 15

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025
DATA LOCAL e HORA: Aos 28 dias do mês de março de 2025, às 10:00 horas, reunião realizada por videoconferência. **PRESENÇA:** Na presença da única acionista da Companhia **BEM PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS S/A**, com sede à na Rua Siqueira Campos, n.º 1163, 5º e 8º andares, CEP: 90.010-001, inscrita no CNPJ 10.397.031/0001-81, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, através do **Diretor Administrativo e Financeiro:** Bruno Fronza, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade 7000765722, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF 216.917.110-04, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Pedro Chaves Barcellos, nº 961, apartamento nº 801, bairro Bela Vista – CEP 90450-010, neste ato presidente da mesa; e, **Diretor Presidente:** Claudio Matone, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF/MF 016.044.190-08, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Ijuí, n.º 259, apto. 1302, Bairro Petrópolis, CEP 90.460-200. **CONVOCAÇÃO:** Em virtude da presença da acionista, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** A mesa foi composta pelo Sr. Bruno Fronza- Presidente; e Sr. Ronaldo Maciel de Ávila Junior – Secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: a) Aprovação do relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; b) Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício de 2024; c) Reeleição da Diretoria; d) Deliberar sobre a Remuneração Global; e, e) Jornais de Publicação. **DELIBERAÇÕES:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes na Ordem do Dia, a acionista da Companhia, sem quaisquer restrições, deliberou e aprovou o seguinte: a) A acionista aprovou o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. As Demonstrações Financeiras foram publicadas de forma eletrônica, conforme disposto no Art. 294 da Lei 6.404/76, com redação dada pela Lei Complementar nº 182/2021. b) Do resultado à disposição da Assembleia, a acionista aprovou a destinação para distribuição de dividendos do montante de R\$ 498.724,15 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), correspondente ao total do lucro líquido apurado no exercício de 2024, já deduzido do valor destinado para constituição da reserva legal. c) A acionista reeleger os membros da Diretoria cujo mandato vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2026: **I. Claudio Matone**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF/MF 016.044.190-08, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Ijuí, n.º 259, apto. 1302, Bairro Petrópolis, CEP 90.460-200; e, **II. Bruno Fronza**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade 7000765722, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e inscrito no CPF 216.917.110-04, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Pedro Chaves Barcellos, nº 961, apartamento nº 801, bairro Bela Vista – CEP 90450-010. d) Aprovada a manutenção do valor da remuneração global anual da Administração para o exercício de 2025, no montante de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cuja distribuição será determinada pelo Conselho de Administração da Acionista Controladora. e) Foi ratificada a publicação dos Atos Societários no Jornal do Comércio do Rio Grande do Sul. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata na forma sumária, a qual foi aprovada e assinada de forma eletrônica pelos acionistas representando a totalidade do capital da Companhia. **ASSINATURAS ELETRONICAS:** Sr. Bruno Fronza, Presidente da Mesa, Sr. Ronaldo Maciel de Ávila Junior, Secretário. **DECLARAÇÃO:** Declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. Porto Alegre, RS, 28 de março de 2025. Bruno Fronza - Presidente da Mesa - assinado eletronicamente. Ronaldo Maciel de Ávila Junior - Secretário - assinado eletronicamente. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.** Certifico registro sob o nº 11039284 em 07/05/2025 da Empresa BEM CORRETORA DE SEGUROS S/A, CNPJ 17550101000139 e protocolo 251350291 - 14/04/2025. Autenticação: 139A9CDE6A1CDDBA7ABC916344F917014FB322. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS E INFORMAÇÕES DE QUALIDADE

DIRETO NO SEU WHATSAPP

Escaneie o **QRCode** e acesse o canal do JC





PUBLICIDADE LEGAL

BEM PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/ME 10.207.031/0001-81 | NIRE: 433.000.510/85

CNPJ/MF 10.397.031/0001-81 | NIRE: 433 000 549 85

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2025.

D. DATA, HORA E LOCAL: Em 21 de março de 2025, às 10:00 horas, reunião realizada por videoconferência. 2. **PRESENÇA:** A totalidade dos acionistas da Companhia: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF 92.702.067/0001-96, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Capitão Montanha, n.º 177, Bairro Centro, CEP 90.010-040, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("BANRISUL"); **AMCM PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.489.613/0001-01, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Cabral, n.º 116, sala 117, Bairro Rio Branco, CEP 90.420-120, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("AMCM"); e, **RSR PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 24.836.778/0001-01, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Hilário Ribeiro, n.º 202, Sala 503, CEP 90.510-040, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("RSR"). 3. **CONVOCAÇÃO:** Em virtude da presença da totalidade dos acionistas, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei n.º 6.404/76. 4. **COMUNICAÇÃO DA MESA:** Sr. Cláudio Matone - Presidente; e Sr. Ronaldo Maciel de Ávila Junior - Secretário. 5. **ORDEN DO DIA:** Deliberação sobre: a) Aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; b) Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício de 2024; c) Eleição/Reeleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; d) Deliberação sobre a Remuneração Global; e, e) Ratificação dos jornais de publicação dos atos societários. 7. **DELIBERAÇÕES:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e aprovaram as seguintes deliberações: a) Aprovados o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício do Resultado Abreangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, e Notas Explicativas. As Demonstrações Financeiras da Companhia foram publicadas de forma resumida na edição do dia 07 de março de 2025 do Jornal do Comércio do Rio Grande do Sul. As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal emitidos em 27 de fevereiro de 2025, foram publicadas no site do Jornal do Comércio (<https://www.jornaldocomercio.com.br/publicidade-legal/>) e no site da Companhia (<https://www.bempromotora.com.br/governanca-corporativa/>). b) Do lucro líquido do exercício de 2024, no montante de R\$ 2.199.191,09, o valor de R\$ 1.446.455,15 foi distribuído em dividendos intermediários com base no relatório aprovado em 1º semestre de 2024 no valor de R\$ 12.000.000,00, e considerando que a Companhia já possui Reserva Legal constituída no limite máximo previsto em Lei, permanece à disposição para deliberação da Assembleia Geral o montante de **R\$ 9.196.488,86**, para o qual os acionistas aprovaram a proposta da Administração que contempla: Distribuição de Dividendos. Destinação para distribuição de dividendos o montante de R\$ 4.957.191,09, o qual deverá ser pago após assinatura do presente instrumento aos acionistas, em parcela única, no prazo do art. 205, § 3º da Lei n.º 6.404/1976, em conta previamente indicada pelo acionista. Constituição de reserva de lucros para investimentos. Destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício no valor de **R\$ 4.239.297,77**, para a constituição de reserva de lucros para investimentos, considerando os investimentos que serão necessários para o cumprimento do orçamento de 2025 aprovado pelo Conselho de Administração. Saldo da reserva para contingências a ser revertido. Considerando que o saldo das contingências para ações civis e trabalhistas registrados nas demonstrações financeiras de 31.12.2024 reduziu com relação ao saldo de 31.12.2023, os acionistas aprovaram à destinação do saldo a ser revertido da respectiva reserva, no montante de **R\$ 1.046.299,41**, para compor o saldo das reservas para investimentos, considerando os investimentos que serão necessários para o cumprimento do orçamento de 2025 aprovado pelo Conselho de Administração. c) Aprovada a eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que vigorará até a Assembleia Geral convocada para o seguinte momento: (i) **Membros do Conselho de Administração:** 1. **DR. JOSÉ DE JESUS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CNPJ/MF 14.848.413/0001-01, RG 824.222.220-72, portador da Carteira de Identidade 1050895455 expedida pelo SJ/RS, residente e domiciliado na Cidade Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Artur Rocha, n.º 1165, apto 301, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-117, **Presidente do Conselho de Administração**. 2. **PRICILLA MARIA SANTANA**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF 584.264.691-91, RG 1342373-33/SP/DF, residente e domiciliada na em Brasília/DF, Quadra SQS, n.º 116, Bloco C, apto 305, CEP 70386-030. 3. **CLAUDIO MATONE**, brasileiro, casado, pelo regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF/MF 016.044.190-08, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Ilhí, n.º 259, apto. 1302, Bairro Petrópolis, CEP 90.460-200. 4. **RICARDO RUSSOWSKY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF 168.454.550-15, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua. Hilário Ribeiro n.º 144, apto 201, Bairro Moínhos de Vento, CEP 90510-040. 5. **DANIEL MATONE**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF 955.703.730-04, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Primeiro de Janeiro, n.º 150, Bloco A, apto 1501, Bairro Três Figueiras, CEP 90470-320. (ii) **Membros do Conselho Fiscal:** 1. **MAURO RENATO FLORES**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, inscrito no CPF/MF 295.241.640-00, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carlos Frederico, n.º 150, apto. 301, Bairro Jardim Dona Leopoldina, CEP 91240-011, **Presidente do Conselho Fiscal**. 2. **MARIA ESTER DE SAES RIGUCCI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CNPJ/MF 14.848.413/0001-01, RG 7032647-203 - SJ/RS, CEP 90.595.020-72, que expõe na Av. Borges de Medeiros, n.º 3.200, 1501, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-283. 3. **IVANIR RONCATTO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF 505.470.890-15, residente e domiciliado na rua Gila Cialho, n.º 150, apto. 102, Bairro centro, na Cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.150-00. (iii) **Membros suplentes do Conselho Fiscal:** Aprovada a substituição do Membro suplente do Conselho Fiscal, Sr. **CLAISE MULLER RAUBER**, pelo substituto e ora eleito Sr. **TIAGO DOS REIS TOMAZELLI**, abaixo qualificado (2). 1. **AARON BRUXEL RABENO**, brasileiro, solteiro, Graduado em Direito, RG 1075961977, CPF 024.905.550-30, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, na Rua Almirante Abreu 258/801, Bairro Rio Branco, CEP 90420-010. 2. **TIAGO DOS REIS TOMAZELLI**, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF 003.844.390-20, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Corte Real, n.º 1309, apto. 603, CEP 90410-001. 3. **JOSE LUIS CAMPANI LOURENZI**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF 361.066.150-04, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua São Lucas, n.º 755, apto. 603, CEP 91420-540. d) Aprovado o valor da remuneração global anual da Administração e do Conselho Fiscal, para o exercício de 2025, no montante de até R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), cuja distribuição será determinada pelo Conselho de Administração. e) Foi ratificada a publicação nos Atos Societários do Jornal do Comércio do Rio Grande do Sul, de 27 de fevereiro de 2025, das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia, aprovada e assinada de forma eletrônica pelos acionistas representando a totalidade do capital da Companhia. **ASSINATURAS ELETRONICAS:** Sr. Cláudio Matone, Presidente da Mesa; Sr. Ronaldo Maciel de Ávila Junior, Secretário. **DECLARAÇÃO:** Declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. Porto Alegre/RS, 21 de março de 2025. **CLAUDIO MATONE** - Presidente da Mesa - assinado eletronicamente, **RONALDO MACIEL DE ÁVILA JUNIOR** - Secretário - assinado eletronicamente. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**. Certificado registro sob o nº 110033115 em 10/04/2025 da Empresa BEM PROMOTORA DE VENDAS E SERÇOS S.A., CNPJ 10397030100181 e protocolo 251137384 - 07/04/2025. Autenticação: 32DEAECS5D73B4F93D152C4E30AB1DF0C65D5A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

PUBLICIDADE LEGAL

FACTA SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF 33.493.756/0001-79
NIRE 43300063097

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024

1. **Data, Hora e Local:** Em 06 de novembro de 2024, às 16:00 horas, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Borges de Medeiros, 410, 9º Andar, Sala 907, CEP 90.020-022. 2. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. 3. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas e na presente Ata. 4. **Mesa:** Evaldo Francisco da Rosa, Presidente e Everton Francisco da Rosa, Secretário. 5. **Ordem do Dia:** a. Reeleição da diretoria; b. Alteração do Estatuto Social e; c. Atualização e consolidação do Estatuto Social. 6. **Deliberações:** Verificado o quórum legal, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária. Após discutida a matéria constante na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade: **a. Aprovar** a reeleição da atual Diretoria, o que foi aprovada por unanimidade, com mandato de 03 (três) anos, válido até o dia 06/11/2027 e termos de posse **Anexo II e III**, mantendo-se assim, a Diretoria com a seguinte composição: **Evaldo Francisco da Rosa**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 14/09/1958, portador da carteira de identidade RG nº 1010752201 e inscrito no CPF/MF sob o nº 289.162.120-49, residente e domiciliado na Av. Cavalhada, nº 5205, Casa 68, Porto Alegre, RS, CEP 911751-831; e **Everton Francisco da Rosa**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/02/1982, portador da carteira de identidade RG nº 1078932215 e inscrito no CPF/MF sob o nº 994.541.810-68 residente e domiciliado à Rua Guadalupe, 200, Apto. 501, Porto Alegre, RS, CEP 91050-250. **a.1** Com as deliberações acima, em atenção às determinações das normas em vigor, ficam ratificadas e atualizadas as funções específicas dos Diretores Estatutários, ora reeleitos, com a distribuição das seguintes funções e responsabilidades: **Evaldo Francisco da Rosa:** Diretor Presidente, além das funções já atribuídas a ele no Estatuto Social, continuará a desempenhar as funções específicas de diretor de fiscalização ou controle estabelecidas na Carta-Circular n. 1/2016/Susep-CGRAT de 29 de fevereiro de 2016, quais sejam: (a) responsável pela prevenção e combate à lavagem de dinheiro - Lei 9.613/1998, Circular Susep 612/20 e demais regulamentações específicas); e (b) responsável pelos controles internos da Companhia; e **Everton Francisco da Rosa:** Diretor Administrativo Financeiro, além das funções já atribuídas a ele no Estatuto Social, continuará a desempenhar as funções específicas do diretor executivo ou operacional, quais sejam: (a) responsável pelas relações com a SUSEP; (b) responsável técnico; (c) responsável administrativo financeiro; (d) responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; (e) responsável pelo compartilhamento – Open Insurance; (f) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados ; (g) Responsável pela Política Institucional de Conduta, previsto na Resolução nº 382, de 4 de março de 2020; e (h) responsável pelo cumprimento da Resolução nº 383, de 20 de março de 2020. Os Diretores da Companhia reportar-se-ão à Assembleia Geral periodicamente, conforme solicitado e/ou conforme determinado neste Estatuto Social. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até que seus sucessores eleitos pela Assembleia Geral tomem posse de seus cargos. **c. aprovar**, em decorrência das deliberações supra, a atualização e consolidação do Estatuto Social da seguradora, **Anexo I; Declaração de Impedimento:** Os Srs. Evaldo Francisco da Rosa e Everton Francisco da Rosa, ora reeleitos como membros da Diretoria e responsabilidades inerentes aceitam o cargo e declaram, sob as penas da Lei, que não estão sendo impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37, da Lei no 8934, de 18/12/1994, com redação dada pela Lei no 10.194, de 14/02/2001, que conhecem a legislação, que preenchem expressamente as condições previstas na Resolução CNSP no 330/2015, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Assinaturas:** Mesa: **Evaldo Francisco da Rosa**, Presidente; e **Everton Francisco da Rosa**, Secretário. **Acionistas:** **Evaldo Francisco da Rosa** e **Everton Francisco da Rosa**. Porto Alegre, 07 de março de 2025. **Mesa:** **Evaldo Francisco da Rosa** - Presidente; **Everton Francisco da Rosa** - Secretário. **Acionistas:** **Evaldo Francisco da Rosa**; **Everton Francisco da Rosa**. **Carlos Edmundo Heyn** - OAB/SP nº 120795. JUCISRS. Certificado registro sob o nº 11033909 em 02/05/2025 da Empresa FACTA SEGURADORA S/A, CNPJ 33493756000179 e protocolo 251501264 25/04/2025. Autenticação: 5C1CF66796CDC660ABAD50761F8FF634E019344. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

Escaneie o
QRCode
abaixo e entre
em contato:



WHATSAPP: (51) 3213-1342 | EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR